



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVI DCL N° 224

Brasília, terça-feira, 5 de dezembro de 2017

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Joe Valle
 Vice-Presidente: Wellington Luiz
 1º Secretário: Sandra Faraj - Suplente: Telma Rufino
 2º Secretário: Robério Negreiros - Suplente: Lira
 3º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Cristiano Araújo
 Corregedor: Juarezão
 Ouvidor: Chico Leite
 Procuradora Especial da Mulher: Celina Leão

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Prof. Reginaldo Veras Vice-Presidente: Sandra Faraj Júlio César Prof. Israel Celina Leão	Chico Leite Delmasso Luzia de Paula Ricardo Vale Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Telma Rufino Vice-Presidente: Lira Sandra Faraj Robério Negreiros Rafael Prudente	Julio Cesar Cristiano Araújo Luzia de Paula Wellington Luiz Celina Leão

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Júlio César Prof. Israel Rafael Prudente Chico Leite	Wasny de Roure Telma Rufino Juarezão Wellington Luiz Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Wasny de Roure Vice-Presidente: Juarezão Luzia de Paula Prof. Reginaldo Veras Raimundo Ribeiro	Chico Vigilante Cristiano Araújo Bispo Renato Andrade Cláudio Abrantes Rafael Prudente

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Luzia de Paula Vice-Presidente: Juarezão Delmasso Liliane Roriz Robério Negreiros	Prof. Israel Lira Sandra Faraj Júlio César Wellington Luiz

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Lira Vice-Presidente: Wasny de Roure Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Wellington Luiz	Bispo Renato Andrade Ricardo Vale Prof. Israel Prof. Reginaldo Veras Rafael Prudente

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Liliane Roriz Ricardo Vale Bispo Renato Andrade Wellington Luiz	Júlio César Delmasso Wasny de Roure Sandra Faraj Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Bispo Renato Andrade Vice-Presidente: Chico Vigilante Cristiano Araújo Cláudio Abrantes Celina Leão	Agaciel Maia Juarezão Telma Rufino Chico Leite Robério Negreiros

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Ricardo Vale Vice-Presidente: Telma Rufino Agaciel Maia Wellington Luiz Raimundo Ribeiro	Lira Chico Vigilante Delmasso Celina Leão Rafael Prudente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Delmasso Vice-Presidente: Agaciel Maia Celina Leão Chico Leite Robério Negreiros	Lira Wasny de Roure Rafael Prudente Prof. Reginaldo Veras Wellington Luiz

atualizado em 22/02/2017

Sumário

Redações Finais.....	2
Comissões	9
Mesa Diretora	28
Atos Administrativos	32
Fiscal	35
Licitações	36
Atas (em Suplemento)	

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.824, DE 2014

REDAÇÃO FINAL

Denomina Cezar Alves de Medeiros o Centro Olímpico de Planaltina-DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Centro Olímpico localizado no Setor Recreativo-Cultural de Planaltina-DF, RA VI, passa a denominar-se Centro Olímpico Cezar Alves de Medeiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 155, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

Institui o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Vigilância Ambiental em Saúde do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.084, DE 2016
REDAÇÃO FINAL

Acrescenta o art. 66-B à Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de garantir ao professor com deficiência da carreira Magistério Público do Distrito Federal prioridade no procedimento de escolha de turmas.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 66-B:

Art. 66-B. O professor com deficiência da carreira Magistério Público do Distrito Federal tem prioridade no procedimento de escolha de turmas.

§ 1º O professor cuja deficiência tenha sido reconhecida como definitiva por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios não necessita se submeter a novo exame médico para comprovar sua deficiência.

§ 2º Na hipótese de existir mais de 1 professor com deficiência, aplicam-se, entre si, os critérios de desempate previstos para os demais professores da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 1.743, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, que institui o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ-DF II e dá outras providências, complementada pela Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, que complementa dispositivos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal – PRÓ-DF II, aprovado pela Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ao beneficiário de boa-fé que já detinha escritura pública definitiva de compra e venda, com ou sem garantia, emitida até 19 de maio de 2015 não se aplicam as regras do art. 25, *caput*, da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003.

§ 1º O beneficiário de boa-fé que já detinha Atestado de Implantação Definitivo sem ressalvas emitido até 19 de maio de 2015 pode exercer a opção de compra na forma prevista no respectivo contrato assinado com a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para obtenção da escritura pública definitiva de que trata o *caput*.

§ 2º A quitação do saldo devedor constante das escrituras públicas definitivas de que trata este artigo autoriza a expedição da Declaração de Quitação, observadas as cláusulas e as condições previstas no respectivo contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra assinado com a Terracap.

§ 3º O beneficiário de boa-fé que já tenha quitado o imóvel e detinha a escritura definitiva de compra e venda emitida até 19 de maio de 2015 pode exercer livremente o seu direito de propriedade sobre o imóvel.

Art. 2º O art. 25 da Lei nº 3.196, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. A contar da emissão do Atestado de Implantação Definitivo, fica o beneficiário obrigado a manter, pelo prazo mínimo de 5 anos, o quantitativo de empregos previsto para ser gerados pelo empreendimento.

§ 1º O não atendimento das metas relativas ao número de empregados, assim como o descumprimento das disposições do *caput*, implicam perda total ou parcial dos benefícios fiscais e dos incentivos econômicos deferidos, sob condição resolutória, obedecidas as seguintes condições:

- I – perda total quando não houver geração de empregos;
- II – perda parcial, proporcional ao percentual real de empregos gerados,

adotando-se como referencial de comparação 100% da meta de geração de empregos prevista no Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira – PVTEF;

§ 2º Na ocorrência de fatores relacionados com a atividade econômica supervenientes à data de aprovação do benefício ou do incentivo que independam da vontade do beneficiário ou do incentivado, este pode requerer à câmara competente redução da meta de geração de emprego prevista no PVTEF aprovado, e a câmara decide em até 120 dias sobre o pleito, podendo flexibilizar as disposições do § 1º.

§ 3º A câmara competente pode estabelecer data anterior ao Atestado de Implantação Definitivo para início da contagem do quinquênio previsto no *caput*, desde que o interessado comprove a geração dos empregos previstos no PVTEF.

§ 4º Da decisão denegatória do requerimento formulado com fundamento nos §§ 2º e 3º cabe recurso ao pleno do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP-DF, na forma do regimento interno desse Conselho.

§ 5º O prazo previsto no *caput* pode ser reduzido para 3 anos se, ao término desse prazo, a empresa beneficiária ou incentivada encontrar-se enquadrada no tratamento tributário diferenciado de que trata a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que atendidos os demais requisitos normativos para concessão do benefício fiscal ou do incentivo econômico.

Art. 3º Está sujeito ao cancelamento, com efeitos de anulação do ato que concedeu o benefício fiscal ou do incentivo econômico, o empreendimento que tenha concorrido para desvirtuar os objetivos do programa com a prática, durante a análise do pleito e na vigência do prazo fixado no art. 25, *caput*, da Lei nº 3.196, de 2003, de uma das seguintes ações:

I – simulação ou fraude para obtenção do benefício fiscal ou incentivo econômico deferido;

II – construção no imóvel objeto de benefício fiscal ou incentivo econômico de unidade habitacional não autorizada pela legislação de regência do programa.

Parágrafo único. O cancelamento previsto no *caput* produz efeito somente após decisão final no âmbito de processo administrativo, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4º Após a emissão da Declaração de Cumprimento de Metas por parte da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia – SEDICT, a Terracap emite escritura pública de compra e venda em até 60 dias após o recebimento do requerimento do beneficiário, desde que acompanhado da documentação necessária.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo a que se refere o *caput* por motivos alheios à vontade da concessionária enseja imediata suspensão do pagamento das taxas de ocupação.

Art. 5º Caso o beneficiário não tenha cumprido a meta por ele configurada no projeto referente ao número de empregados, pode em contrapartida propor à

Câmara de Capacitação Gerencial e Profissional, ouvido o Conselho do PRÓ-DF II, a contribuição mensal ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER/DF, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, cujos recursos serão destinados a apoio e financiamento a empreendimentos econômicos produtivos que incrementem os níveis de emprego e renda no Distrito Federal, observada a fórmula $VC = N \times Y$, onde:

I – VC é o valor de contribuição mensal;

II – N é a diferença entre o número mínimo exigido de empregados e o número de empregados efetivamente registrados, no prazo previsto no programa;

III – Y é o piso salarial do empregado do respectivo ramo de atividade no Distrito Federal.

Art. 6º A Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o art. 4º, § 4º, II, é acrescido das seguintes alíneas *a* e *b*:

a) considerando as parcelas da taxa de ocupação pagas corrigidas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

b) considerando o desconto sobre o valor contratual, pela aplicação da seguinte fórmula: $VL - T = X$ para $X - D = Y$, onde:

1) VL corresponde ao valor do lote atualizado;

2) T corresponde à taxa de ocupação atualizada;

3) X corresponde ao resultado parcial;

4) D corresponde ao desconto descrito no Atestado de Implantação Definitivo;

5) Y corresponde ao valor a título de quitação do imóvel.

II – o art. 4º, § 7º, é acrescido dos seguintes incisos de I a IV:

I – A apresentação pelo beneficiário de requerimento de cancelamento do incentivo econômico suspende a cobrança da taxa de ocupação a partir da data do protocolo no órgão concedente do incentivo;

II – no requerimento deve constar o prazo para desocupação do imóvel, que não excederá 180 dias;

III – mediante vistoria, se não houver a desocupação, as taxas serão cobradas corrigidas e retroativas à data do protocolo do requerimento;

IV – o prazo a que se refere o inciso II, no caso de requerimento já apresentado, conta-se a partir da publicação desta Lei.

III – é acrescido o seguinte art. 5º-A:

Art. 5º-A As empresas com incentivos econômicos cancelados que tenham edificado no imóvel incentivado e estejam em funcionamento com prazo mínimo de 1 ano de permanência no Programa têm direito de preferência de compra do terreno em

licitação, nos seguintes termos:

I – o beneficiário faz o requerimento à Terracap até 180 dias após a publicação desta Lei ou após o cancelamento do incentivo econômico, solicitando o direito de preferência de compra;

II – a Terracap, no prazo de 30 dias a contar do protocolo do requerimento, realiza vistoria no imóvel para verificar a existência de edificação e o funcionamento da empresa;

III – após a vistoria, o terreno é incluído na próxima licitação, excluindo do valor do terreno as benfeitorias vistoriadas.

Art. 7º Os imóveis comerciais que integram as Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADEs que não detinham registro cartorário quando das indicações das áreas são inseridos no estoque de lotes dos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mesmo ocupados, visando à concessão de incentivos econômicos.

§ 1º Empresas detentoras de termo de indicação de área, sendo ocupantes ou não dos imóveis que integram as ADEs fazem jus à assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

§ 2º Para fins de habilitação dos benefícios previstos no § 1º, a empresa deve comprovar, no prazo de 12 meses a contar da publicação desta Lei, que:

I – não há demanda judicial quanto a posse ou propriedade, excluídas eventuais ações em que a Terracap seja parte;

II – não há licitação em curso ou homologada que tenha por objeto o imóvel;

III – não há dívidas de impostos, taxas ou preço público de ocupação;

IV – há viabilidade econômica e financeira.

Art. 8º O beneficiário de boa-fé que assinou Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra perante a Terracap até 19 de maio de 2015 pode obter o Atestado de Implantação Definitivo e exercer a opção de compra, observadas as cláusulas e condições previstas no respectivo contrato.

Art. 9º A Terracap tem prazo de 60 dias após a emissão ao Atestado de Implantação Definitivo para assinar a Escritura Pública de Compra e Venda ou a Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda a depender dos termos do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo a que se refere o *caput* por motivos alheios à vontade da concessionária enseja imediata suspensão do pagamento das taxas de ocupação.

Art. 10. Os imóveis comerciais situados nas áreas passíveis de regularização no Distrito Federal são inseridos no estoque de lotes dos programas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal, mesmo que obstruídos, visando a concessão dos incentivos econômicos ou reassentamento econômico-produtivo.

Parágrafo único. As áreas cuja destinação seja mista, incluindo habitação, podem ser objeto de concessão de incentivo econômico, quando for utilizado apenas

para fins do exercício de atividade produtiva.

Art. 11. Fica estabelecida a possibilidade de apresentação de carta-consulta em substituição à de empresas já estabelecidas no endereço incentivado, desde que a empresa pleiteante comprove viabilidade econômica e financeira e demais requisitos previstos nas Leis nº 3.196, de 2003, e nº 3.266, de 2003, e normas regulamentadoras, visando ao cumprimento das diretrizes de política urbana e de interesse público.

§ 1º Acolhida a carta-consulta, deve ocorrer renúncia do incentivo econômico pela empresa anteriormente incentivada e consequente realização de distrato junto à Terracap, não havendo devolução ou abatimento das taxas de ocupação pagas.

§ 2º Não é concedida carência para pagamento da taxa de ocupação nos casos previstos neste artigo.

§ 3º A Terracap tem prazo de 60 dias para assinatura do novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra.

Art. 12. Os empreendimentos beneficiados pelo PROIN-DF (Lei nº 6, de 29 de dezembro de 1988), pelo PRODECON-DF (Lei nº 289, de 3 de julho de 1992, alterada pela Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993), pelo PADES-DF (Lei nº 1.314, de 19 de dezembro de 1996) e pelo PRÓ-DF (Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999) podem optar pelo benefício econômico previsto no PRÓ-DF II (Lei nº 3.196, de 2003, complementada pela Lei nº 3.266, de 2003).

Parágrafo único. Os interessados em realizar a opção prevista no *caput* devem apresentar requerimento à SEDICT, no prazo de 180 dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. As empresas cujos incentivos econômicos tenham sido cancelados até a publicação desta Lei e que ainda estejam exercendo atividade produtiva no endereço incentivado podem requerer junto à SEDICT autorização para firmar novo Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra junto à Terracap.

§ 1º É expedido Atestado de Habilitação às empresas que atendam às disposições previstas neste artigo, mediante parecer da área técnica.

§ 2º A empresa deve comprovar, quanto ao imóvel:

I – que detém a posse em decorrência da participação em programas de desenvolvimento econômico do Governo do Distrito Federal com a concessão de incentivo econômico por meio de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra;

II – que não há demanda judicial quanto a posse ou propriedade, excluídas eventuais ações em que a Terracap seja parte;

III – que não há licitação em curso ou homologada que tenha por objeto o imóvel;

IV – que não há dívidas de impostos, taxas, preço público de ocupação e outros valores decorrentes do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com

Opção de Compra referentes ao bem objeto do incentivo econômico.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 356/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *dispõe sobre a política pública de regularização das unidades imobiliárias ocupadas por empresas em áreas cedidas por meio do benefício econômico previsto no Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ_DF II, instituído pela Lei nº 3.196/2003 e complementado pela Lei nº 3.266/2003 e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 510/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera dispositivo da Lei nº 4.081, de 4 de janeiro de 2008, que "dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 670/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixa tátil de percurso nos terminais rodoviários e metroviários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 771/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre o cartão de gratuidade a ser oferecido as crianças de 0 (zero) à 05 (cinco) anos para gratuidade nas linhas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 828/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de o ordenador de despesas e integrantes de Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e membros de equipe de apoio submeter-se a curso de qualificação profissional antes de ser nomeado para desempenhar a função.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 945/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RENATO ANDRADE, que *proíbe o desconto em folha de pagamento em porcentual superior ao limite legalmente determinado e estipula sanção de multa indenizatória para o consignatário que viola a regra.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1043/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a colocação de piso tátil nas calçadas, parques, praças e em outras áreas de circulação de pessoas, para demarcar obstáculos e a localização de faixas de pedestres, visando à acessibilidade das pessoas com deficiência visual.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1050/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre o Programa Cães de Praça no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1247/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1416/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *dispõe sobre a inclusão do "Dia da Morte do Boi" no calendário oficial de eventos culturais do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1447/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de bares, restaurantes fast foods e estabelecimentos similares divulgar a data de fabricação e a validade dos produtos expostos.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1475/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *institui o "Dia Distrital do Motociclista", a "Semana Distrital de Prevenção de Acidentes com Motociclistas" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1561/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *obriga a inclusão de sacos de lixo nas cestas básicas vendidas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1567/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a cobrança de tarifa reduzida para motos em estacionamentos privados de shoppings, centros comerciais ou estabelecimentos semelhantes no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 01/12/17**Último Dia:** 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1613/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui o Dia Distrital de Conscientização e Informação sobre a Fibromialgia*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 05/12/17**Último Dia:** 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1698/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. REGINALDO VERAS, que *altera a Lei nº 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às lactantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, às pessoas com deficiência, às pessoas com obesidade grave ou mórbida, às pessoas que se submetem à hemodiálise e às pessoas portadoras de neoplasia maligna*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 05/12/17**Último Dia:** 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1710/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Maçom*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 24/11/17**Último Dia:** 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1729/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *declara a Marcha para Jesus de Brazlândia, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 05/12/17**Último Dia:** 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1730/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *declara a Festa do Morango de Brasília como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia:** 05/12/17**Último Dia:** 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1756/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 317/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Dra. Gilcilene Maria dos Santos El Chaer, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do DF – CRF/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 318/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senador Álvaro Fernandes Dias.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 320/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Tasso Ribeiro Jereissati”.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 322/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor JOSÉ SÉRGIO DE JESUS.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 333/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *susta os efeitos da aplicação dos artigos 2º, §3º, 3º, caput, e 5º, da Portaria nº 54, de 03 de outubro de 2017, da Secretaria de Estado de Mobilidade.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 335/2017**, de autoria da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, que *homologa o Convênio ICMS nº 127/2017, de 29 de setembro de 2017 cláusula primeira, incisos VI e XIV.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 27/11/17****Último Dia: 11/12/17**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 38/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *altera a Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, que institui o Código Tributário do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 01/12/17****Último Dia: 14/12/17**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 97/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *altera a Lei Complementar nº 288, de 12 de abril de 2000, que "Cria os Centros de Treinamento, Recreação e Ensino para crianças e adolescentes carentes."*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17****COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1964/2014**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de formação em curso superior de Administração, para ocupação dos cargos de Subsecretário de Administração Geral - SUAG e Diretor de Administração Geral - DAG, no âmbito do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 700/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que *dispõe sobre a instalação de suporte contendo álcool em gel para uso coletivo da sociedade em geral.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- **PROJETO DE LEI nº 964/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *institui normas relativas ao controle, transparência e proteção ao trabalho na contratação de serviços terceirizados pela Administração Pública do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1032/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *altera a Lei nº 214, de 23 de dezembro de 1991, que Institui o Programa de Apoio ao Adolescente Aprendiz, a Lei nº 2.915, de 6 de fevereiro de 2002, que Institui o Programa Jovem Trabalhador, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências, a Lei nº 5.216, de 14 de novembro de 2013, que Institui o Programa Jovem Candango e dá outras providências, e a Lei nº 5.415, de 20 de novembro de 2014, que Dispõe sobre cota de estágios nas empresas ou nos consórcios que recebam incentivo ou isenção fiscal do Governo do Distrito Federal, a fim de estimular os estagiários, os adolescentes aprendizes e os jovens trabalhadores a adquirir conhecimentos na área de Tecnologia da Informação - TI.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1113/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *estabelece diretrizes para a política distrital de educação alimentar escolar e combate à obesidade infantil, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1148/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que *condiciona a concessão de benefícios de programa assistenciais de transferência de renda à inscrição em programa de qualificação profissional complementar.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1521/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre os serviços e procedimentos farmacêuticos permitidos às farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1611/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Política Distrital de Atenção Integral à Pessoa com Fibromialgia.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1691/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que *dispõe sobre a divulgação sobre reajuste de tarifas e taxas de serviços públicos.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1727/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que *dispõe sobre a obrigação da Administração Pública em implantar placas orientativas e indicativas nas paradas de ônibus das Regiões Administrativas que apresentem maior fluxo em todo o âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 05/12/17****Último Dia: 01/02/18**

- **PROJETO DE LEI nº 1746/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *institui diretrizes para a implementação das Práticas Integrativas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal – SUS/DF.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17****COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

- **PROJETO DE LEI nº 1676/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de Equipamento de Proteção Individual-EPI, para agricultor ou trabalhador rural expostos a produtos perniciosos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 21/11/17****Último Dia: 05/12/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1826/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *dispõe sobre a isenção do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, IPTU, ao contribuinte, que adotar judicialmente criança maior de 3 (três) anos de idade e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS**1º Dia: 24/11/17****Último Dia: 08/12/17**

- **PROJETO DE LEI nº 1841/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *torna obrigatório o oferecimento de assentos adaptados à população obesa pelos estabelecimentos de ensino no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/17

Último Dia: 12/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1842/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que *PROÍBE o ingresso em exposição de obras de arte e espetáculos que disponham de conteúdo impróprio para crianças e adolescentes no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 28/11/17

Último Dia: 12/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1848/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que *reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública Distrital, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 331/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Marcelo Conreiras de Almeida Dourado.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 14/12/17

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 334/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor João Batista Teixeira.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- **PROJETO DE LEI nº 1813/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *institui a Semana da Difusão da Cultura Heterossexual*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1825/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que *altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 5.952, de 2017, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1834/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Parada do Orgulho LGBTs de Brasília"*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/11/17

Último Dia: 11/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1855/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que *institui reserva mínima de 10% do total de vagas do contingente de pessoal contratado por empresas de construção civil que tenham contratos com o Governo do Distrito Federal, para serem preenchidas por mulheres*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/17

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1827/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a distribuição de alimentação adequada ao aluno da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, que necessita se deslocar para outra Região para frequentarem a escola*.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1830/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Vaquejada.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1831/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, que 'dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências'.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1845/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre o prazo máximo de 30 dias para atendimento com vistas à realização de exames diagnósticos e procedimentos para recuperação da saúde por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, nos casos em que a principal hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna mediante solicitação fundamentada do médico responsável.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1851/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que estabelece normas de transparência as entidades de Educação, enquadradas na Lei Federal 12.201/09 e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 929/2016**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre a exposição, nos locais que especifica, de bebidas alcoólicas, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1448/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei nº 3833, de 27 de março de 2006, que "Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política de Educação Ambiental do Distrito Federal, cria o programa de Educação Ambiental do Distrito Federal, complementa a Lei Federal nº 9.795/99 no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1449/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que altera a Lei nº 3664, de 06 de setembro de 2005, que "Institui o Projeto Classes Transplantadas no Sistema de Ensino do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1824/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que altera dispositivos da Lei nº 5.965, de 16 de agosto de 2017, que cria o Programa IPTU Verde, que dispõe sobre a redução no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU como incentivo ambiental destinado a proteger, preservar e recuperar o meio ambiente.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/11/17

Último Dia: 08/12/17

- **PROJETO DE LEI nº 1844/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que dispõe sobre a política distrital de biocombustíveis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

- **PROJETO DE LEI nº 1846/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) WASNY DE ROURE, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Distrital do Pescador Esportivo, a ser celebrado anualmente no dia 29 de junho.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 05/12/17

Último Dia: 01/02/18

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES
SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERÃO **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE** NAS COMISSÕES. (arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 237/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que *dispõe sobre a destinação de 5% (cinco por cento) da dotação prevista para publicidade oficial do Fundo de Saúde do Distrito Federal às campanhas de prevenção e combate ao preconceito contra a pessoa com epilepsia.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 01/12/17

Último Dia: 07/12/17

NOTA: De acordo com os arts. 143, § 2º e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

Comissão de Constituição e Justiça

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada, foi distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **1 dia útil, a partir de 05/12/2017**

DEPUTADO DELMASSO	
PLC nº	131/2017

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017.

Juscilene Valencio Lins
Comissão de Constituição e Justiça
Substituta
Matrícula: 21008

Comissão de Assuntos Sociais

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputada Luzia de Paula**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 04/12/2017**

DEP ^a . LUZIA DE PAULA	DEP. JUAREZÃO	DEP. DELMASSO	DEP ^a . LILIANE RORIZ	DEP. ROBÉRIO NEGREIROS
PL 1314/2016	PL 1811/2017	PL 1780/2017	PL 1785/2017	PL 1360/2016
PL 1792/2017	PDL 324/2017	PL 1801/2017	PDL 326/2017	PL 1395/2016
PDL 329/2017	PDL 327/2017	PDL 325/2017	PDL 330/2017	PDL 328/2017

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

Atenciosamente,


Rômice Xavier da Silva Santos
Secretária da CAS

Comissão de Assuntos Fundiários

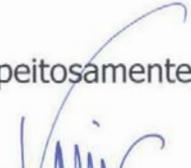
CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados membros desta Comissão para a **10ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 6 de dezembro de 2017, quarta-feira, às 14h, na Sala de Reunião dos Deputados no Plenário.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 4 de dezembro de 2017.

Respeitosamente,


Fábio Fuzeira

**PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião dos Deputados no Plenário

Data: 6 de dezembro de 2017, 14h.

ITEM I – COMUNICADOS

ITEM II - EXPEDIENTE

- Ata da 9ª Reunião Ordinária – 08/11/2017
- Ata da 5ª Reunião Extraordinária – 29/11/2017

ITEM III - PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1) PLC 75/2016**, de autoria do **Deputado Delmasso**
Altera a Lei Complementar nº 265, de 14 de dezembro de 1999, que 'Dispõe sobre a criação de Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo no Distrito Federal'.
Relator: Deputado Lira
Parecer: Pela rejeição
- 2) PLC 114/2017**, de autoria do **Poder Executivo**
Desafeta e afeta áreas públicas e altera a destinação de uso de áreas na Etapa I do Setor Habitacional Jardim Botânico na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII e dá outras providências.
Relatora: Deputada Telma Rufino
Parecer: Pela aprovação, com sete emendas modificativas da relatora
- 3) PLC 119/2017**, de autoria do **Poder Executivo**
Define os parâmetros de uso e ocupação do solo para as Quadras QI 01 a 07 do Setor Leste Industrial da Região Administrativa do Gama – RA II.
Relatora: Deputada Telma Rufino
Parecer: Pela aprovação, com uma emenda supressiva
- 4) PLC 129/2017**, de autoria do **Poder Executivo**
Dispõe sobre a criação de Áreas de Regularização de Interesse Social – ARIS e Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS de Provisão Habitacional, altera a Lei nº 5.022 de 04 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.
Relatora: Deputada Telma Rufino
Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo
- 5) PLC 130/2017**, de autoria do **Poder Executivo**
Altera a redação da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

Relatora: Deputada Telma Rufino

Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo

6) PL 909/2016, de autoria do Deputado Rafael Prudente

Dispõe sobre a proibição do Poder Público efetivar a entrega de imóveis provenientes de programas habitacionais sem a existência, na respectiva localidade, de escolas públicas para atendimento dos novos moradores.

Relatora: Deputada Telma Rufino

Parecer: Pela aprovação, na forma do substitutivo da CESC

7) PL 1.059/2016, de autoria do Deputado Delmasso

Altera a Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.

Relator: Deputado Lira

Parecer: Pela rejeição

8) IND 12.635/2017, de autoria dos Deputados Joe Valle, Wasny de Roure, Chico Vigilante e outros

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH e o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Instituto Brasília Ambiental (IBRAM), no sentido de alterar normas sobre regras para realização de obras em conjuntos habitacionais.

9) IND 12.637/2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Distrito Federal, uma reavaliação das áreas de risco, localizadas na Vila Rabelo, Região Administrativa de Sobradinho II-RA XXVI.

10) IND 12.639/2017, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, a regularização e reestruturação da Feira Permanente, na região administrativa de Santa Maria – RA XIII.

11) IND 12.649/2017, de autoria do Deputado Agaciel Maia

Sugere o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a destinação dos lotes situados na Quadra 01, Conjuntos 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 e Quadra 02 Conjunto 10, no bairro São Bartolomeu ou na expansão do Pró-DF, ao lado do bairro bom sucesso em São Sebastião, para o programa Pró-DF, visando a realocação das oficinas da Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.


Fábio Fuzêira
Secretário - CAF

Comissões Especiais

Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica

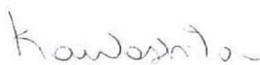
COMUNICADO

De ordem do Presidente da Comissão Especial para Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica, Deputado Júlio César, comunico aos Senhores Deputados membros desta Comissão que a 10ª Reunião Ordinária, marcada para o dia 6 de dezembro de 2017, (quarta-feira), às 10h, será realizada no **Plenário** desta casa.

Lembro aos Senhores (as) Deputados (as) membros que, na impossibilidade de seu comparecimento, informem seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Todos os itens da pauta encontram-se disponíveis para consulta e eventual impressão na pasta da comissão na internet: www.cl.df.gov.br – comissões – comissões temporárias – comissões especiais – em funcionamento - comissão especial das PELOs – 10ª Reunião Ordinária

Brasília, 4 de dezembro de 2017.



Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Chefe do SACT



Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia

CONVOCAÇÃO

De ordem do Presidente da Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia, Deputado Rodrigo Delmasso, convoco os Senhores Deputados membros desta Comissão para a 2ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2017 (quinta-feira), às 10h no Plenário desta Casa.

Lembro aos Senhores Deputados membros que na impossibilidade de seu comparecimento, que informem aos seus respectivos suplentes da realização desta para fins de substituição.

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

HK

Kawashita

Hilton Kazuo Sabino Kawashita
Chefe do SACT

02ª Reunião Ordinária
(07/12/2017 – Quinta-feira)

Local: Plenário da CLDF
Horário: 10:00hs
Secretário: Hilton Kazuo S. Kawashita

PAUTA

I – Ordem do dia

HK

Item 01	Leitura e votação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão
Item 02	Discussão e aprovação do plano de trabalho da CE da Epilepsia
Item 03	Discussão sobre as demandas das famílias que participaram da 1ª Audiência Pública da Comissão

II – Assuntos Gerais

Item 01	Comunicados a) Presidência: 2ª Audiência Pública da Comissão, dia 13/12/17, às 10h, na sala de reunião das comissões. Tema: Atendimento à pessoa com epilepsia – Distribuição de medicamentos.
---------	--

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 97 , DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando, respectivamente, as solicitações constantes do Ofício nº 299/2017 – GAB/DPDF de 29/112017.

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o cancelamento de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do Orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal - exercício 2017, nos termos do Anexo I, a serem transferidos ao Poder Executivo na Reserva de Contingência, conforme Anexo II, em Projeto de Lei de Crédito Adicional, consoante o que consta do Ato da Mesa Diretora Interina nº 74, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2017.



Deputado JOE VALLE
Presidente



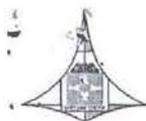
Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputada TELMA RUFINO
Primeira Secretária/Suplente



Deputado ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 PRESIDÊNCIA
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ATO DA MESA DIRETORA Nº 97, 2017

ANEXO I - CANCELAMENTO
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO 2017

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

PROGRAMAÇÃO / AÇÃO / SUBTÍTULO / NATUREZA	FONTE	CANCELAMENTO
01000 - CÂMARA LEGISLATIVA		7.000.000
01101 - CÂMARA LEGISLATIVA		7.000.000
01.122.6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		4.000.000
01.122.6003.8502.0070 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		4.000.000
31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixa	100	4.000.000
01.126.6003.1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		1.500.000
01.126.6003.1471.0006 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		1.500.000
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100	1.500.000
01.126.6003.2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1.500.000
01.126.6003.2557.2627 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TI - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		1.500.000
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	1.500.000
TOTAL		7.000.000

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO 2017

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

PROGRAMAÇÃO / AÇÃO / SUBTÍTULO / NATUREZA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
90101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL		7.000.000
90101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL		7.000.000
99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		7.000.000
99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		7.000.000
999.999	100	7.000.000
TOTAL		7.000.000

ATO DA MESA DIRETORA Nº 98 , DE 2017

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando, respectivamente, as solicitações constantes do Ofício nº 231/Sad/DAO, de 23/11/2017.

RESOLVE :

Art. 1º Autorizar o cancelamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do Orçamento da Câmara Legislativa do Distrito Federal - exercício 2017, nos termos do Anexo I, a serem transferidos ao Poder Executivo na Reserva de Contingência, conforme Anexo II, em Projeto de Lei de Crédito Adicional, consoante o que consta do Ato da Mesa Diretora Interina nº 74, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de dezembro de 2017.



Deputado JOE VALLE
Presidente



Deputado WELLINGTON LUIZ
Vice-Presidente

Deputada TELMA RUFINO
Primeira Secretária/Suplente



Deputado ROBERTO NEGREIROS
Segundo Secretário

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Terceiro Secretário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 PRESIDÊNCIA
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 SEÇÃO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ATO DA MESA DIRETORA Nº 98, 2017

ANEXO I - CANCELAMENTO
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO 2017

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

PROGRAMAÇÃO / AÇÃO / SUBTÍTULO / NATUREZA	FONTE	CANCELAMENTO
01000 - CÂMARA LEGISLATIVA		2.000.000
01101 - CÂMARA LEGISLATIVA		2.000.000
01.126.6003.1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO		2.000.000
01.126.6003.1471.0006 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - CÂMARA LEGISLATIVA DO DF		2.000.000
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	2.000.000
TOTAL		2.000.000

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO
 CRÉDITO SUPLEMENTAR

EXERCÍCIO 2017

ORÇAMENTO FISCAL R\$ 1,00

PROGRAMAÇÃO / AÇÃO / SUBTÍTULO / NATUREZA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
90101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL		2.000.000
90101 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA - DISTRITO FEDERAL		2.000.000
99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.000.000
99.999.9999.9999.0001 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		2.000.000
999.999	100	2.000.000
TOTAL		2.000.000

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 543 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **ANGELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO**, matrícula nº 20.609, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado Lira. (LP).
2. NOMEAR **DARLEY CRUZ DE ASSIS** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no gabinete parlamentar do deputado Lira. (LP).
3. EXONERAR **VINICIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA THOMPSON**, matrícula nº 20.816, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Lira, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, no referido gabinete. (LP).
4. EXONERAR **DANILO CESAR LIMA FERREIRA**, matrícula nº 20.526, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete da Liderança do PSB. (LP).
5. EXONERAR **THAYNA NEVES DE FREITAS**, matrícula nº 20.964, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do gabinete da Liderança do PSB. (LP).
6. NOMEAR **SYNTHIA DA SILVA MENDES** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete da Liderança do PSB. (LP).
7. NOMEAR **UDISLEI OSCAR DA SILVA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete da Liderança do PSB. (LP).
8. NOMEAR **VANDERLI DIAS LEITE** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar do deputado Julio Cesar. (LP).
9. EXONERAR **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 21.664, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-02, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no referido gabinete. (LP).
10. EXONERAR **GIRLENE NOGUEIRA DA SILVA FIDELIS**, matrícula nº 21.720, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco Trabalho por Brasília. (LP).

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 544 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **GERALDO JADIR PIRES**, matrícula nº 19.209, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do Bloco Trabalho por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-07, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).

2. EXONERAR **MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO**, matrícula nº 21.528, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do Bloco Trabalho por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido Bloco. (LP).

3. EXONERAR **FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 18.870, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Bloco Trabalho por Brasília. (LP).

4. EXONERAR **ODILON BATISTA DE SOUZA NETTO**, matrícula nº 21.681, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, do Bloco Trabalho por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão Bloco. (LP).

5. EXONERAR **RANDERSON RODRIGUES CIRQUEIRA**, matrícula nº 21.162, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Trabalho por Brasília, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido Bloco. (RQ).

Brasília, 04 de dezembro de 2017.


Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 545 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **KATIA SIQUEIRA DE MIRANDA**, matrícula nº 20.652, ocupante do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraj. (LP).

2. DESIGNAR **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES**, matrícula nº 21.124, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no gabinete parlamentar da deputada Sandra Faraj, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 546 DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. NOMEAR **MARIA JOSE CORREIA DOS SANTOS**, matrícula nº 11.527, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, no Gabinete do Primeiro Secretário. (CC).

2. EXONERAR **CRISTIANE DE QUEIROZ TEIXEIRA LEITE**, matrícula nº 21.231, do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Serviços Gerais, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Corregedoria da CLDF. (LP).

3. EXONERAR **KALINCKA DE GRAMONT FREITAS**, matrícula nº 20.445, do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, da Corregedoria da CLDF, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Serviços Gerais. (LP).

4. EXONERAR **RAFAEL RODRIGUES MAZZARO**, matrícula nº 21.353, do cargo de Assessor, CL-12, do Gabinete do Presidente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).

5. EXONERAR **KARLA DANIELA FERREIRA**, matrícula nº 21.428, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor, CL-12, no Gabinete do Presidente. (LP).

Brasília, 04 de dezembro de 2017.

Deputado **JOE VALLE**
Presidente

Fascal

Republicação

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Biênio 2017/2018, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de abril de 2017.

Processo n.º 001-001150/2017, Contratado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A. CNPJ 00.025.841/0001-53. Objeto: prestação de serviços hospitalares com eventual intermediação de serviços médicos, ambulatorial e diagnose, conforme parecer da Perícia Médica do FASCAL, constante da folha nº 48 deste Processo

Processo n.º 001-001147/2017, Contratado: IOE – INSTITUTO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ 08.923.158/0001-45. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante da folha nº 37 deste Processo.

Processo n.º 001-001148/2017, Contratado: ROMER BORGES VEADO ME. CNPJ 72.624.794/0001-75. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante da folha nº 32 deste Processo.

Processo n.º 001-001149/2017, Contratado: GOT – GRUPO ODONTOLÓGICO DE TAGUATINGA LTDA. CNPJ 02.470.905/0001-50. Objeto: prestação serviços de odontologia, conforme parecer da Perícia Odontológica do FASCAL, constante da folha nº 42 deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, as inexigibilidades de licitação de que tratam os referidos processos, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 27 de Novembro de 2017. Valdinei Cordeiro Coimbra, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001028/2017 Contrato nº 25/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a M. ISRAEL. Vigência: a contar do dia 02 de dezembro de 2017, observada a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Objeto: prestação de serviços de Psicologia, Nutrição, Clínica Médica, Psiquiatria e afins. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2017NE01129; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 30/10/2017; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência: 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz; e pela Credenciada, Sra. Marise Gomes Israel.

Licitações

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Processo nº 001-000.947/2017. Objeto: Contratação por meio de execução indireta, de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de materiais e equipamentos, no edifício e áreas da Câmara Legislativa do DF. Valor estimado: R\$ 2.493.357,12. Data/hora da Sessão Pública: 15/12/2017, às 09:30. Local: Internet no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) ou www.cl.df.gov.br, no *link* transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

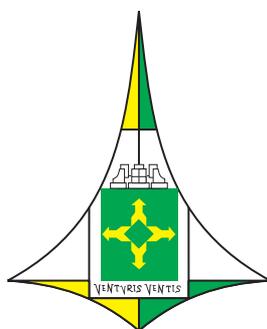
Brasília-DF, 4 de dezembro de 2017
Edson Cândido de Oliveira 
Pregoeiro

Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

	tamanho do papel A4
	orientação na forma retrato
	margens: superior: 4cm esquerda: 3cm direita e inferior: 2cm
	alinhamento vertical superior/justificado
	parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
	fonte tahoma normal tamanho 12
	espaçamento: entre linhas: simples antes do parágrafo: 6pt

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007, regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Claudinei Pimentel Mota

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br